

## LEI Nº 2.074/2010

Abre Crédito Especial ao Orçamento vigente

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 30.150,00 (trinta mil cento e cinquenta reais) para suplementação da seguinte dotação orçamentária:

### **02.08 – Fundo Municipal de Assistência Social**

08.243.0027.2.129 – Projovem Adolescente

335043 – Subvenções Sociais.....	R\$30.150,00
Instituto Vida de Viçosa.....	R\$15.075,00
Rebusca.....	R\$ 7.537,50
Associação dos Moradores de Bairros de Cachoeirinha.....	R\$ 7.537,50

**Art. 2º** - Para suplementação do artigo 1º fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o Excesso de Arrecadação decorrente da expansão do Piso Variável I – Projovem Adolescente apurado no exercício de 2010.

**Art. 3º** - Fica autorizada a inclusão na Lei nº 1.971/2009 (LDO), no Anexo das Metas e Prioridades da Administração, a atividade relacionada no artigo primeiro.

**Art. 4º** - Fica alterado o programa 0.027- Assistir à Criança e ao Adolescente do Município, conforme determina o artigo 4º da lei nº 1.999/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual de 2010/2013.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 08 de novembro de 2010

**Celito Francisco Sari**  
**Prefeito Municipal**

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 26/10/2010)